



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeitura@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 46/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Liminar deferida na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2113923-72.2020.8.26.0000, a fim de determinar a suspensão da eficácia das normas guerreadas (Decreto nº 46, de 14 de maio de 2020).

DECRETA:

Art. 1º Fica, revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 46, de maio de 2020, que **DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUANTO À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS (COVID-19), REFERENTE AS ATIVIDADES EM ACADEMIAS DE ESPORTE, SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de maio de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete